



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 211, DE 2015

(Nº 1.689/2015 NA CASA DE ORIGEM)

Institui o Dia Nacional do Psicólogo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Psicólogo, a ser comemorado, anualmente, em todo o território nacional, no dia 27 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1339889&filename=PL+1689/2015

À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE